



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 594/2004, DE 08/07/2004

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar amparado pela Lei do Orçamento Municipal nº 331/02, de 18/12/02, Art. 4º, Parágrafo I, e dá outras providências.

O SENHOR ROQUE JORGE FADEL, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1º) - Fica aberto ao Orçamento Geral um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$: 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), assim discriminados:

03-Departamento de Administração e Finanças

0100	03.01	Assessoramento Superior	
04.122.02022-004		Assessoramento Superior	
3130.92.00		Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00

03-Departamento de Administração e Finanças

0130	03.01	Assessoramento Superior	
04.123.02032-007		Manut. da Administração Financeira	
3190.09.00		Salário Família	20.000,00

03-Departamento de Administração e Finanças

0170	03.01	Assessoramento Superior	
04.123.02032-007		Manut. da Administração Financeira	
3190.94.00		Indenizações e Restituições Trabalhistas	10.000,00

03-Departamento de Administração e Finanças

0240	03.01	Assessoramento Superior	
28.841.00001-058		Amortização da Dívida Interna	
4690.71.00		Princ. da Dívida Ativa Contrat. Resgatado	100.000,00

04-Departamento de Viação e Obras Públicas

0300	04.01	Viação Urbana	
15.452.03022-040		Manutenção dos Serviços Urbanos	
3390.39.00		Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica	30.000,00

04-Departamento de Viação e Obras Públicas

0320	04.01	Viação Urbana	
26.782.03012-054		Manutenção do Transporte Rodoviário	
3390.30.00		Material de Consumo	50.000,00

04-Departamento de Viação e Obras Públicas

0350	04.01	Viação Urbana	
26.782.03012-054		Manutenção do Transporte Rodoviário	
4490.52.00		Equipamentos e Material Permanente	30.000,00

05-Saúde, Assistência Social e Saneamento

0650	05.02	Assistência Social	
08.244.04042-017		Manut. do Fundo de Assist. Social	
33.90.39.00		Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica	20.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

Art 2º Os recursos necessários para Execução deste Decreto decorrerão da anulação total ou parcial das dotações à saber:

05-Departamento de Saúde, Assistência Social e Saneamento

0540	05.02	Assistência Social	
08.243.05132-013		Desenv. De Programa de Renda Mínima	
3390.30.00		Material de Consumo	30.000,00

08-Departamento Agropec. Industria, Comércio e Meio Ambiente

1050	08.01	Agropec. Ind. Com. e Meio Ambiente	
18.542.07052-045		Proteção da Fauna e Flora	
3390.30.00		Material de Consumo	50.000,00

08-Departamento Agropec. Industria, Comércio e Meio Ambiente

1170	08.01	Agropec. Ind. Com. e Meio Ambiente	
22.661.07022-051		Incentivo a Industrialização	
4490.52.00		Equipamentos e Material Permanente	150.000,00

08-Departamento Agropec. Industria, Comércio e Meio Ambiente

1180	08.01	Agropec. Ind. Com. e Meio Ambiente	
22.661.07022-051		Incentivo a Industrialização	
4490.61.00		Aquisição de Imóveis	40.000,00

TOTAL	R\$	270.000,00
--------------	------------	-------------------

ART. 3º) Este decreto entrará em vigor à partir desta data, revogadas as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos quatorze dias do mês de julho, do ano de dois mil e quatro (14/07/2004).


ROQUE JORGE FADEL
Prefeito Municipal


MAURILIO MIGUEL CARNEIRO
Diretor Administrativo

